



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 4.932, DE 2023.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 29 de março de 2023.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00.

Relatora: Ver^a Patrícia Castro – PL.

Memorando CLJRF nº 06/2023: Solicitação para que o Poder Executivo Municipal ajuste os valores do Projeto de Lei nº 4.932, de 2023.

Ofício GABPRE nº 115/2023: Solicitação da CLJRF.

Ofício nº 289/2023/GAPRE: Mensagem Retificativa com alterações do art. 2º do Projeto de Lei.

I. RELATÓRIO: Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 4.932, de 2023, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com o objetivo de adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Assistência Social.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: O Projeto de Lei visa a adequação do orçamento para a cobertura de despesas da Secretaria de Município da Assistência Social, para pagamento de diárias e cursos para os Servidores da pasta, visando o aperfeiçoamento, atualização e treinamento dos mesmos. Tendo em vista que os valores indicados no Projeto de Lei foram insuficientes para a cobertura, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, diligenciou junto ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, para que fosse encaminhado Ofício ao Poder Executivo, de modo a sanar tais inconformidades. Desta forma, mediante Mensagem Retificativa protocolada junto a Câmara Municipal, a proposição passou a tramitar em conformidade com os trâmites regimentais. À vista disso, a proposição encontra-se de acordo com o art. 41, I, e do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando impedimento para sua aprovação. **Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 4.932, de 2023.**

III. VOTO DA RELATORA DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 4.932, de 2023, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário, uma vez que possui conteúdo formal e materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa, estando de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

Caçapava do Sul/RS, 05 de junho de 2023.

Ver.ª Patrícia Castro - PL
Relatora da CLJRF

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 05/06/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL da relatora da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.932, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 05 de junho de 2023.

Ver.ª Patrícia Castro - PL
Presidente/Relatora da CLJRF

Ver. Mariano Teixeira - PP
Vice-Presidente da CLJRF

Ver. Mirreia Fernandes Biaconi - PDT
Membro da CLJRF